

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

EDITAL Nº 029/15 - 025 DE MAIO DE 2015

| RAZÃO SOCIAL | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| E-MAIL | |
| CIDADE/ESTADO | |
| TELEFONE | |
| FAX | |
| | de acesso à página <u>www.motuca.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do ratório da licitação acima identificada. Local, aos de ASSINATURA |

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 029/15 - 25 DE MAIO DE 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Unitário

AMPARO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Motuca

Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações c/c Decreto Municipal

nº 568/2007

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

147/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 1.980/2015**, de 15/05/2015, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Motuca

Setor de Compras e Licitações

Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP

Fone/Fax: (16) 3348-9300

Recebimento dos Envelopes/Credenciamento: Serão Recebidos Pontualmente até às 14:00 horas de 09 de Junho de 2015.

Etapa de Lances: Às 09:00 horas de 12 de Junho de 2015.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vista à eventual aquisição de Material Farmacológico/Medicamentos para atender a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.

The Property of

Prefeitura Municipal de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preambulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentação que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes proposta e documentação relativa a este pregão.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2**:

- (a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- (b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a <u>Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, nos seguintes termos:

| "A licitante (), CNPJ n° (), estabelecida à Rua () nº (), DECLARA para |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº/ que é |
| qualificada como (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº |
| 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que pretende utilizar-se |
| dos benefícios desta lei para ter preferencia no critério de desempate e postergar a |
| comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme |
| estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. |
| Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura." |
| |

A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), <u>FORA</u> dos Envelopes nº 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação).

A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nºs 01 e 02.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as <u>propostas</u> comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos <u>documentos de habilitação</u>, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N° 01
PREGÃO N° 015/2015
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

ENVELOPE N° 02 PREGÃO N° 015/2015 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE

V – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE N° 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
 - b) Número do Pregão;



- c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
- d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da formalização dos pedidos;
- f) Declaração de que o produto é de primeira qualidade;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, "NÃO COTAMOS", sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) É obrigatória a apresentação da PROPOSTA em mídia "CD ou USB" com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contado com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preco e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6° da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

ESTADO DE SÃO PAULO

A cotação de **duas marcas** para o mesmo item ou **opcional de marcas**, gerará a **desclassificação** do item

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A licitante interessada em participar deste Pregão, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, em cópias autenticadas ou em vias originais:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando regularidade previdenciária).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicilio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- d) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicilio do licitante, emitido por órgão competente. (Tributos Mobiliários)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimpliados perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação econômica-financeira:

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

Qualificação Técnica:

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Demais Exigências:

- a) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no (Anexo V).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VI).

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

STATE OF THE PARTY OF THE PARTY

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e PROPOSTA, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. A etapa de lances será no dia 12/06/2015 às 09:00 horas.

Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 03 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



ESTADO DE SÃO PAULO

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
 - ✓ Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - ✓ Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% acima estabelecido.
- e) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não havendo a participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% acima estabelecido, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

ESTADO DE SÃO PAULO

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será aberto o envelope **DOCUMENTAÇÃO** e verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

The second of

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ou "email" ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-símile" ou "email" (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII – ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente.

A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitantes(s) cuja(s) propostas (s) seja(m) consideradas(s) vencedora(s) do certame.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XV – DO REGISTRO DOS PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem

The state of the s

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindoura, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 104 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 105 - Estadual

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 106 - Federal

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 107 - Federal

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 108 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no ANEXO I.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

The state of the s

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

XIX – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XX - DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com o montante de bens efetivamente entregues, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente.

A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XXI – DO REAJUSTES DE PRECOS

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será adminitda, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

The second of

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Fica facultado ao Município de Motuca, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

XXII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XXIII - DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei n° 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

The state of the s

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia - Especificações do Objeto.

ANEXO II - Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A pregoeira, no interesse público, poderá:

- Sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- b) Rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c) Desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;
- d) Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e) Estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f) Consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- **g)** Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;

STATE OF THE PARTY OF THE PARTY

Prefeitura Municipal de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

O resultado deste registro de preços e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 25 de Maio de 2015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

- Prefeito Municipal -

The state of the s

Prefeitura Municipal de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 015/2015.

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura do Município de Motuca de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

| | AU DUS P | | Fanaitiana |
|------|----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item | Unid. | Quantidade | Especificação |
| 01 | ampola | 300 | Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola 3ml |
| 02 | frasco | 210 | Acetilcisteina 20 mg/ml xarope - uso adulto e pediatrico - frasco c/120 ml |
| 03 | compr. | 768 | Acetilsalicílico, ácido 100 mg tamponado |
| 04 | compr. | 1.500 | Acetilsalicílico, ácido 325 mg tamponado |
| 05 | tubo | 80 | Acetonida de triancinolona 1 mg/g - orabase |
| 06 | tubo | 100 | Aciclovir 50 mg/g - tubo c/10g |
| 07 | compr. | 2.000 | Aciclovir 200 mg |
| 08 | compr. | 40.000 | Acido Acetilsalicílico 100 mg |
| 09 | ampola | 500 | Acido Ascórbio 500 mg/5 ml -ampola 5ml |
| 10 | compr. | 360 | Acido Folico 2 mg |
| 11 | compr. | 16.000 | Acido Folico 5 mg |
| 12 | compr. | 840 | Acido gama-aminobutirico - comp. |
| 13 | compr. | 9.000 | Acido valpróico 250 mg |
| 14 | frasco | 40 | Acido valpróico 250 mg/5ml - frasco c/100ml |
| 15 | compr. | 6.000 | Acido valpróico 500 mg |
| 16 | ampola | 50 | Adenosina 3 mg/ml IV - ampola c/ 2 ml |
| 17 | ampola | 2.500 | Agua para injeção -ampola c/10ml |
| 18 | frasco | 100 | Albendazol 40 mg/ml -frasco c/10ml |
| 19 | compr. | 1.000 | Albendazol 400 mg |
| 20 | compr. | 1.800 | Alopurinol 100 mg |
| 21 | compr. | 2.160 | Alopurinol 300 mg |
| 22 | compr. | 1.680 | Alprazolam 1 mg |
| 23 | compr. | 1.200 | Alprazolam 2 mg |
| 24 | frasco | 1.200 | Ambroxol 3mg/ml xpe pediátrico - frasco c/120 ml com copo medida |
| 25 | frasco | 60 | Ambroxol 7,5mg/ml - gotas - frasco c/ 50 ml |
| 26 | compr. | 1.440 | Aminaftone 75 mg |
| 27 | ampola | 200 | Aminofilina 0,24 mg/ml -ampola 10ml |
| 28 | compr. | 3.000 | Aminofilina 100 mg |
| 29 | compr. | 5.000 | Amiodarona 200 mg |
| 30 | compr. | 20.000 | Amitriptilina, cloridrato 25 mg- comp. |
| 31 | frasco | 150 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 400+57 mg - frasco c/70 ml |
| 32 | compr. | 500 | Amoxicilina + clavunalato potássio 500+125 mg |
| 33 | compr. | 500 | Amoxicilina + clavunalato potássio 875+125 mg |
| 34 | frasco | 150 | Amoxicilina susp. oral 250 mg/ml - frasco c/150 ml |
| 35 | amp | 72 | Ampola I (1ml): Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg. Ampola II (2ml): Diclofenaco sódico 75 mg |
| 36 | ampola | 250 | Ampola I: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg, Cloridrato de Procaína 50 mg. Ampola II: 21-Acetato de dexametasona 4 mg |
| 37 | compr. | 12.000 | Anlodipino 5 mg |
| 38 | compr. | 10.000 | Atenolol 50 mg |
| 39 | compr. | 360 | Atorvastatina 40 mg |



| 40 | ampola | 500 | Atropina, sulfato 0,25 mg/ml- ampola 1ml |
|-----|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| 41 | frasco | 250 | Azitromicina 1500 mg/ml |
| 42 | compr. | 2.000 | Azitromicina 500 mg |
| 43 | frasco | 720 | Azitromicina 600 mg/ml |
| 44 | frasco | 300 | Azitromicina 900 mg/ml |
| 45 | compr. | 2.200 | Baclofeno 10 mg - comp. |
| | | | Beclometasona, dipropionato 50 mcg. – cada jato liberado pela válvula |
| 46 | frasco | 50 | dosimetrada - susp. para instilação nasal – frasco com 20ml (130 doses) |
| 47 | flaconete | 50 | Beclometasona, dipropionato 400 mcg - flaconete c/ 2,0 ml p/ inalação |
| 48 | cápsula | 2.880 | Beclometasona, dipropionato 400 mg - cápsula |
| 49 | comp | 720 | Benfotiamina 150 mg |
| 50 | ampola | 400 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI |
| | • | | Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potassica 300.000 UI + |
| 51 | ampola | 400 | 100.000 UI |
| 52 | frasco | 50 | Benzoato de benzila 0,25mg/ml emulsão tópica frasco com 80 ml |
| 53 | compr. | 1.080 | Betaistina, dicloridrato 24 mg |
| 54 | tubo | 480 | Betametasona + cetoconazol 0,5 mg + 20 mg - tubo c/30g |
| 55 | frasco | 80 | Betametasona 0,5 mg/ml- frasco c/15ml |
| 5.6 | 1 | 200 | Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + |
| 56 | ampola | 300 | 3mg/ml |
| 57 | tubo | 50 | Betametasona, dip. + ac. Salicílico 0,5 + 30 mg/g - 30 g |
| 58 | compr. | 840 | Bezafibrato 200 mg |
| 59 | ampola | 100 | Bicarbonato de sódio 8,4 %- ampola 10ml |
| 60 | frasco | 12 | Bimatoprosta + timolol 0,3 + 5 mg/ml |
| 61 | frasco | 20 | Bimatoprosta 0,03% - sol. oftálmica- frasco c/5ml |
| 62 | compr. | 4.320 | Biperideno, cloridrato 2 mg |
| 63 | compr. | 1440 | Bisoprolol, fumarato 1,25 mg |
| 64 | compr. | 720 | Bisoprolol, fumarato 2,5 mg |
| 65 | frasco | 12 | Brimonidina, tartarato 2 % -frasco c/10ml |
| 66 | compr. | 14.000 | Bromazepam 3 mg |
| 67 | ampola | 2.400 | Bromoprida 10 mg/2 ml - ampola 2ml |
| 68 | frasco | 700 | Bromoprida 4 mg/ml - frasco c/ 20 ml |
| 69 | frasco | 420 | Budesonida spray 50 mcg - frasco c/ 120 doses |
| 70 | compr. | 2.160 | Bumetanida 1 mg |
| 71 | compr. | 1.440 | Bupropriona, cloridrato 150 mg |
| 72 | ampola | 1.500 | Butilbrometo escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml |
| 73 | ampola | 300 | Butilbrometo escopolamina 20mg/ml |
| 74 | compr. | 12.000 | Butilbrometo escopolamina + dipirona 10mg/250mg |
| 75 | funcian | 950 | Butilbrometo escopolamina + dipirona gotas 6,67mg/ml+333,4mg/ml - |
| 75 | frasco | 850 | frasco c/ 20 ml |
| 76 | compr. | 2.000 | Butilbrometo escopolamina + paracetamol 10mg/500mg |
| 77 | compr | 1.000 | Cafeína+carisoprolol+diclofenaco sódico+paracetamol 30+125+50+300 |
| | compr. | | mg |
| 78 | compr. | 3.240 | Cálcio,carbonato 500mg+vit.D200UI |
| 79 | compr. | 720 | Cálcio,carbonato 600mg+vit.D400UI |
| 80 | tubo | 12 | Calcipotriol + dipropionato de betametasona - creme |
| 81 | compr. | 1440 | Candesartano cilexetil 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg |
| 82 | compr. | 2160 | Candesartano cilexetil16mg + hidroclorotiazida 12,5mg |
| 83 | frasco | 200 | Carbamazepina 20 mg/ml - frasco c/ 100 ml |
| 84 | compr. | 18.000 | Carbamazepina 200 mg |
| 85 | compr. | 600 | Carbonato de Cálcio 500 mg |
| 86 | compr. | 6.000 | Carbonato de Lítio 300 mg |
| 87 | frasco | 30 | Carboximetilcelulose de sódio 5 mg/ml - sol. oftálmica |
| 88 | compr. | 7.500 | Carvedilol 12,5 mg |
| 89 | compr. | 14.400 | Carvedilol 25 mg |
| 90 | compr. | 15.000 | Carvedilol 3,125 mg |
| 91 | frasco | 30 | Cefaclor 375 mg/5 ml - frasco c/100ml |
| 92 | compr. | 1.440 | Cefadroxil 500 mg |



| 93 | frasco- ampola | 500 | Ceftriaxona 1 g -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml |
|-----|-------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 94 | frasco- ampola | 400 | Ceftriaxona 500 mg -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml |
| 95 | cápsulas | 1.440 | Celecoxib 200 mg |
| 96 | tubo | 200 | Cetoconazol 20 mg - creme dermatológico - tubo c/ 30 g |
| 97 | compr. | 1.500 | Cetoconazol 200 mg |
| 98 | frasco | 12 | Cetoconazol xampu 200ml |
| 99 | compr. | 36.000 | Cetoprofeno 100 mg |
| 100 | frasco- ampola | 1800 | Cetoprofeno 100 mg - IV |
| 101 | frasco | 300 | Cetoprofeno 20 mg/ml |
| 102 | ampola | 2.880 | Cetoprofeno 50 mg - IM |
| | F | | Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina + |
| 103 | compr. | 900 | Diclofenaco Sodico 1+50+50+50 mg |
| 104 | compr. | 1.200 | Ciclobenzaprina 10 mg |
| 105 | compr. | 4.320 | Cilostazol 100 mg |
| 106 | compr. | 4.400 | Cilostazol 50 mg |
| 107 | ampola | 2.400 | Cimetidina 150 mg/ml |
| 108 | comp | 7800 | Cimetidina 200 mg |
| 109 | - | 18.000 | Cinarizina 75 mg |
| 110 | compr. tubo | 12 | Cinchocaína, cloridrato + policresuleno (10mg/g +50 mg/g) - tubos |
| 111 | | 360 | Ciprofibrato 100 mg |
| 111 | compr. | 300 | Ciprofloxacino 3,5mg + dexametasona 1mg -sol. oftálmica - frasco c/ 5 |
| 112 | frasco | 30 | ml |
| 113 | compr. | 12.000 | Ciprofloxacino 500 mg |
| 114 | frasco | 30 | Ciprofloxacino,cloridrato 3,5 mg - sol.oftálmica -frasco c/5 ml |
| 115 | compr. | 2.200 | Citalopram 20 mg |
| 116 | compr. | 840 | Citidina +uridina+hidroxicobalamina(2.5+1,5mg+1000mcg) |
| 117 | compr. | 900 | Claritromicina 500 mg |
| 118 | compr. | 720 | Clindamicina 300 mg |
| 119 | tubo | 100 | Clobetasol, propionato creme dermatológico - tubo c/30g |
| 120 | compr. | 2.000 | Clomipramina, Cloridrato 25 mg |
| 121 | compr. | 15.000 | Clonazepam 2 mg |
| 122 | compr. | 2.000 | Clonidina, cloridrato 0,100 mg |
| 123 | compr. | 10.800 | Clopidogrel 75 mg |
| 124 | frasco | 300 | Cloranfenicol + lidocaína 25mg + 30mg/ml - sol.otológica - frasco c/10ml |
| 125 | frasco | 20 | Cloranfenicol 4mg - frasco c/10ml |
| 126 | frasco | 2.000 | Cloreto de Sódio 0,9 % -sol nasal c/30 ml |
| 127 | ampola | 400 | Cloreto de Sódio 20% IV - ampola c/ 10 ml |
| 128 | compr. | 2.000 | Clorpromazina 100 mg |
| 129 | compr. | 4.000 | Clorpromazina 25 mg |
| 130 | ampola | 200 | Clorpromazina 25 mg/ml |
| 131 | compr. | 1.000 | Clortalidona 25 mg |
| 132 | compr. | 1.110 | Cloxazolam 2 mg |
| 133 | compr. | 300 | Colchicina 0,5 mg |
| 134 | sachês | 900 | Colestiramina 4 g |
| 135 | comp | 5000 | Complexo B comprimido |
| 136 | ampola | 500 | Complexo B injetável |
| 137 | frasco | 30 | Cromoglicato dissódico 4% - sol.nasal - frasco c/13ml |
| 138 | compr. | 5.400 | Cumarina 15 mg + rutina 90 mg |
| 139 | compr. | 300 | Dabigatrana,etexilato 110 mg |
| 140 | compr. | 300 | Dabigatrana,etexilato 150 mg |
| 141 | compr. | 720 | Depakote 250 mg - prescrição médica |
| 142 | comp | 360 | Depakote 500 mg - Conforme Prescrição medica |
| 143 | frasco | 42 | Dersani loção oleosa - frasco c/100 ml(conforme prescrição médica e determinação judicial) |



| 144 | ampola | 100 | Deslanósio 0,2 mg/ml |
|------|---------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 145 | frasco | 900 | Desloratadina 0,5 mg/ml xarope -frasco c/100ml |
| 146 | frasco | 40 | Dexametasona, elixir -frasco c/120ml |
| 147 | ampola | 900 | Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/2ml |
| 148 | ampola | 1.200 | Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg /2 ml |
| 149 | frasco | 40 | Dexametasona,acetato 0,1mg-sol.oftálmica-frasco c/5ml |
| 150 | tubo | 60 | Dexametasona,fosfato(0,32mg/5g)+associação - tubo c/ 60g + 10 |
| | | | aplicadores |
| 151 | frasco | 30 | Dexametasona+neomicina+polimixina B |
| 152 | tubo | 30 | Dexametasona+neomicina+polimixina B |
| 153 | frasco | 1.500 | Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope - frasco c/ 100 ml com copo medida |
| 154 | frasco | 120 | Dexclorfeniramina+betametasona 0,25mg+2mg/5ml |
| 155 | frasco | 120 | Dextrano 70 +hipromelose 1mg+3 mg/ml |
| 156 | frasco | 12 | Dextrano 70 +hipromelose+glicerol 1mg+3mg+2mg/ ml |
| 157 | cápsula | 720 | Diacereína 50 mg |
| 158 | compr. | 15.000 | Diazepam 10 mg |
| 159 | ampola | 480 | Diazepam 10 mg/2 ml |
| 160 | tubo | 50 | Diclofenaco dietilamonico, emugel - tubo c/60g |
| 161 | ampola | 1.400 | Diclofenaco potássico 75 mg/ 3ml |
| 1.00 | - | 1.200 | Dimenidrato 3 mg/ml +frutose 100 mg/ml +glicose+piridoxina, clor. 5 |
| 162 | ampola | 1.200 | mg/ml - ampola 10ml |
| 163 | ampola | 500 | Dimenidrato 50 mg/ml + piridoxina, clor. 50 mg/ml |
| 164 | compr. | 4.000 | Dimenidrinato+piridoxina 50mg/10mg - |
| 165 | frasco | 1.400 | Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml |
| 166 | compr. | 2.160 | Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg |
| 167 | ampola | 3.600 | Dipirona sódica 500 mg/ml |
| 168 | frasco | 3.000 | Dipirona Sódica gotas 500 mg/ml - frasco c/ 10 ml |
| 169 | ampola | 800 | Dipropionato de betametasona+ fosfato dissódico de betamesona 5 mg+ 2 mg/ml |
| 170 | frasco | 30 | Domperidona 1 mg/ml - frasco c/100ml |
| 171 | ampola | 200 | Dopamina, cloridrato 5 mg/ml |
| 172 | frasco | 20 | Dorzolamida, cloridrato 2% |
| 173 | frasco | 12 | Dorzolamina, cloridrato + timolol, maleato 20 mg + 5 mg/ml |
| 174 | compr. | 1.440 | Doxazosina, mesilato 2 mg |
| 175 | compr. | 1.200 | Doxazosina, mesilato 4 mg |
| 176 | capsula | 360 | Doxepina 10mg |
| 177 | compr. | 240 | Doxiciclina 100 mg |
| 178 | compr. | 672 | Duloxetina 30 mg |
| 179 | compr. | 672 | Duloxetina 60 mg |
| 180 | compr. | 300 | Dutasterida 0,5 mg |
| 181 | cáps. | 1680 | Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4 mg |
| 182 | ampola | 350 | Enoxaparina sódica 40 mg -subcutânea |
| 183 | compr. | 720 | Epinastina, cloridrato 10 mg |
| 184 | ampola | 300 | Epinefrina 1 mg/ml |
| 185 | comp | 360 | Escitalopram 10 mg |
| 186 | comp | 1080 | Escitalopram 20 mg |
| 187 | comp | 1080 | Esomeprasol Magnésico 40 mg |
| 188 | compr. | 168 | Esomeprazol magnésio 20 mg |
| 189 | compr. | 1.080 | Espiramicina 500 mg |
| 190 | comp | 720 | Espironolactona 100mg |
| 191 | compr. | 11.200 | Espironolactona 25 mg |
| 192 | comp | 360 | Estradiol 1, 0 mg + Acetato de noretisterona 0, 5 mg |
| 193 | tubo | 20 | Estriol 1 mg/g creme vaginal |
| 194 | tubo | 12 | Extrato seco de stryphnodendron adstringens coville 60 mg/g |
| 174 | tuoo | | |
| 194 | | 2.700 | Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg |
| | compr. | 2.700 200 | Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg Fenitoína, sódica 50 mg/ml |



| 198 | frasco | 60 | Fenobarbital 40 mg/ml - frasco c/20 ml |
|-----|-------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 199 | frasco | 60 | Fenoterol 0,5% - frasco c/ 20 ml |
| 200 | | 360 | Ferro quelato glicinato+acido fólico 150 mg+5mg |
| 200 | compr. frasco | 80 | Fexofenadina, susp 6 mg/ml - frasco c/ 150 ml |
| 202 | | 12.000 | · · |
| 202 | compr. | 150 | Finasterida 5 mg Fitometadiona 10 mg/ml |
| | ampola | | |
| 204 | compr. | 1.000 | Fluconazol 150 mg |
| 205 | ampola | 20 | Flumazenil 0,1 mg |
| 206 | compr. | 720 | Flunarizina 10 mg |
| 207 | compr. | 1.440 | Flunitrazepam 1 mg |
| 208 | compr. | 28.000 | Fluoxetina 20 mg |
| 209 | compr. | 720 | Flurazepam 30 mg |
| 210 | compr. | 30 | Folinato de cálcio 15 mg |
| 211 | cáps. | 720 | Formoterol 12 mcg - cáps. p/ inalação |
| 212 | frasco | 120 | Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,6 g + 0,16 g/ml - frasco c/ 130 ml |
| 213 | ampola | 800 | Fosfato dissódico dexametasona+dipirona sódica + hidrocobalamina 1,5 mg+ 500mg+5mg / ml - amp.1 ml |
| 214 | frasco | 12 | Furoato de mometasona 0,05% spray nasal - frasco c/ 120 doses |
| 215 | ampola | 300 | Furosemida 20 mg/2ml |
| 216 | compr. | 24000 | Furosemida 40 mg |
| 217 | compr. | 1440 | Gabapentina 300 mg |
| 218 | compr. | 12.000 | Ginko biloba 80 mg |
| 219 | compr. | 3000 | Glicazida MR 30 mg |
| 220 | compr. | 3000 | Glicazida MR 60 mg |
| 221 | sachês | 900 | Glicosamina, sulfato 1500mg + condrotina, sulfato 1200 mg |
| 222 | compr. | 3.240 | Glicosamina, sulfato 500mg+ condrotina, sulfato 400mg |
| 223 | ampola | 600 | Glicose 25% -ampola 10ml |
| 224 | ampola | 500 | Glicose 50% - ampola 10ml |
| 225 | compr. | 1.080 | Glimepirida 2 mg |
| 226 | compr. | 900 | Glimepirida 4 mg |
| 227 | ampola | 150 | Gluconato de cálcio 10% |
| 228 | compr. | 5.000 | Haloperidol 5 mg |
| 229 | ampola | 30 | Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml |
| 230 | frasco- | 300 | Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg |
| 231 | ampola frasco- | 600 | Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg |
| | ampola | | |
| 232 | frasco | 240 | Hidroxido de Alumínio 62 mg/ml - frasco c/240 ml |
| 233 | ampola | 30 | Hidróxido de Ferro II Polimaltosado 330 mg (equivalente a 100 mg de ferro III), água bidestilada q.s.p. (cx. Com 05 ampolas + agulhas) EV |
| 234 | frasco | 150 | Hidroxizina, cloridrato 10 mg/5ml - frasco c/120 ml |
| 235 | compr. | 500 | Hidroxizina, cloridrato 25 mg |
| 236 | compr. | 30 | Ibandronato de Sódio 150 mg |
| 237 | compr. | 12.000 | Ibuprofeno 600 mg |
| 238 | frasco | 600 | Ibuprofeno gotas 100 mg/ml- frasco c/ 20 ml |
| 239 | compr. | 1.000 | Imipramina, cloridrato 25 mg |
| 240 | compr. | 2100 | Indapamida 1,5 mg SR |
| 241 | frasco | 200 | Ipratrópio 0,025% - frasco c/20ml |
| 242 | compr. | 3.500 | Isossorbida, mononitrato 20 mg |
| 243 | compr. | 1.000 | Isossorbida, mononitrato 5 mg |
| 244 | compr. | 720 | Isossorbida, mononitrato 50 mg |
| 245 | compr. | 2.160 | Isoxsuprina, cloridrato 10 mg |
| 246 | compr. | 500 | Itraconazol 100 mg |
| | compr. | 1.000 | Ivermectina 6 mg |
| 247 | | | |
| 247 | tubo | 250 | Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g |
| | | 250 40 | Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g Lactulose 667 mg/ml - frasco c/120 ml |



| 251 | compr. | 300 | Levocetirizina, dicloridrato 5 mg |
|-----|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
| 252 | compr. | 3600 | Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg |
| 253 | compr. | 500 | Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg |
| 254 | compr. | 1.500 | Levofloxacino 500 mg |
| 255 | compr. | 3.000 | Levomepromazina 100 mg |
| 256 | compr. | 4.000 | Levomepromazina 25 mg |
| 257 | frasco | 60 | Levomepromazina gotas 4% -frasco c/20ml |
| 258 | compr. | 1.440 | Levotiroxina sódica 100 mcg |
| 259 | compr. | 720 | Levotiroxina sódica 125 mcg |
| 260 | compr. | 720 | Levotiroxina sódica 150 mcg |
| 261 | compr. | 3.000 | Levotiroxina sódica 25 mcg |
| 262 | compr. | 4.000 | Levotiroxina sódica 50 mcg |
| 263 | compr. | 4.320 | Levotiroxina sódica 75 mcg |
| 264 | compr. | 720 | Levotiroxina sódica 88 mcg |
| 265 | tubo | 80 | Lidocaína, cloridrato 2% gel -tubo c/30g |
| 266 | frasco | 250 | Lidocaína 2% sem vasoconstritor -frasco c/20ml |
| 267 | compr. | 360 | Lisinopril 10 mg |
| 268 | compr. | 1440 | Lisinopril 20 mg |
| 269 | | 7.200 | Loperamida 2 mg |
| 270 | compr. | 12.000 | Loratadina 10 mg |
| 270 | compr. frasco | 1.200 | Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/100 ml |
| 272 | | 500 | |
| 273 | compr. | 14.000 | Lorazepam 2 mg Losartan 50 mg |
| 274 | compr. | 360 | Lotar 5/50mg - prescrição médica |
| 275 | compr. | | ŭ i , |
| | compr. | 720 | Lovastatina 10 mg |
| 276 | frasco | 30 | Manitol 20 % |
| 277 | compr. | 1.680 | Maprotilina, cloridrato 25mg |
| 278 | comp | 600 | Mebendazol 100 mg |
| 279 | frasco | 100 | Mebendazol 100 mg/5ml |
| 280 | compr. | 2000 | Memantina, cloridrato 10mg |
| 281 | compr. | 1.440 | Metilfenidato 18 mg |
| 282 | compr. | 1.620 | Metilfenidato 36 mg |
| 283 | compr. | 450 | Metilfenidato 54 mg |
| 284 | compr. | 1080 | Metilfenidato LA 10 mg |
| 285 | compr. | 1.080 | Metilfenidato LA 20 mg |
| 286 | compr. | 400 | Metotrexato 2,5 mg |
| 287 | compr. | 1.500 | Metropolol, succinato 50 mg |
| 288 | tubo | 60 | Miconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30g |
| 289 | tubo | 14 | Miconazol 20 mg/g - Gel oral - tubo c/ 40g |
| 290 | ampola | 30 | Midazolan 5 mg/ml |
| 291 | compr. | 360 | Mirtazapina 30 mg |
| 292 | compr. | 180 | Montelucaste de sódio 4,0 mg |
| 293 | compr. | 1680 | Naprix D - prescrição médica |
| 294 | tubo | 900 | Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI - tubo c/10g |
| 295 | comp | 19000 | Nifedipino 20 mg |
| 296 | compr. | 12.000 | Nimesulida 100 mg |
| 297 | frasco | 3.500 | Nimesulida 50 mg/ml-frasco c/15ml |
| 298 | comp | 360 | Nimesulida-Betaciclodextrina 400 mg |
| 299 | compr. | 12.000 | Nimodipina 30 mg |
| 300 | frasco | 30 | Nistatina 100.000UI - suspensão oral |
| 301 | _ | | Nistatina Creme vaginal 100.00 UI/4g - tubo c/ 1 bisnaga de 60g mais |
| | tubo | 300 | 14 aplicadores descartaveis |
| 302 | compr. | 2.400 | Nitrazepan 5 mg |
| 303 | compr. | 1.080 | Nitrendipino 10mg |
| 304 | cápsula | 2.520 | Nitrofurantoína 100 mg |
| 305 | ampola | 240 | Norestisterona+Estradiol 50 + 5 mg |
| 306 | compr. | 3.000 | Norfloxacino 400 mg |
| 307 | compr. | 1.440 | Nortriptilina 25 mg |



| 308 | frasco | 24 | Oleo Dersani - Conforme Processo Judicial |
|------------|------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 309 | compr. | 360 | Olmesartana medoxomila+ hidroclorotiazida 20+12,5mg |
| 310 | frasco | 24 | Olopatadina 0,2 %, cloridrato - solução oftálmica |
| 311 | compr. | 84.000 | Omeprazol 20 mg |
| 312 | compr. | 120 | Ondansetrona 8 mg |
| 313 | compr. | 360 | Oxbutinina, cloridrato 5 mg |
| 314 | compr. | 1440 | Oxcarbazepina 300 mg |
| 315 | frasco | 20 | Oxcarbazepina 60 mg/ml -frasco c/100ml |
| 316 | tubo | 100 | Oxido de zinco + retinol + colecalciferol - pomada c/ 45 g |
| 317 | frasco | 30 | Pamoato de pirvínio 10 mg/ml -frasco c/40 ml |
| 318 | compr. | 600 | Pantoprazol 40 mg |
| 319 | compr. | 12.000 | Paracetamol 750 mg |
| 320 | compr. | 3.000 | Paracetamol+codeína 500 mg + 30 mg |
| 321 | compr. | 2.000 | Paroxetina 20 mg |
| 322 | compr. | 2.160 | Pentoxifilina 400 mg |
| 323 | compr. | 720 | Perindopril 10 mg |
| 324 | compr. | 4.320 | Perindopril 4 mg |
| 325 | compr. | 1.000 | Permanganato de Potássio100 mg |
| 326 | frasco | 360 | Permetrina loção |
| 327 | ampola | 100 | Petidina, cloridrato 50 mg/ml- amp. |
| 328 | compr. | 720 | Pináverio, brometo 100 mg |
| 329 | compr. | 1200 | Pioglitasona, cloridrato 15 mg |
| 330 | compr. | 2500 | Pioglitasona, cloridrato 30 mg |
| 331 | comp | 720 | Pioglitazona 45mg |
| 332 | drágeas | 2.160 | Piperidolato, cloridrato 100mg + hesperidina complexo 50 mg + ácido |
| 222 | | 200 | ascórbico 50mg Pirimetamina 25 mg |
| 333 | compr. | 200 | <u> </u> |
| 334 | compr. | 15.000 | Piroxicam 20 mg |
| 335 336 | compr. | 360 24.000 | Plavix 75mg - Conforme Prescrição medica - ação judicial Polivitamínico |
| 337 | compr. | 400 | Polivitaminico Polivitamínico gotas |
| 338 | frasco | 300 | Potássio, cloreto 19,1% |
| 339 | ampola frasco | 100 | Prednisolona Solução 3 mg/ml - frasco c/100ml |
| 340 | | 4.000 | Prednisona 20 mg |
| 341 | compr. | 3.000 | Prednisona 5 mg |
| 342 | compr. | 360 | Pregabalina 75 mg |
| 343 | compr. | 2.000 | Prometazina 25 mg |
| 344 | compr. ampola | 500 | Prometazina 50 mg/2ml |
| 345 | compr. | 1.260 | Propafenona, cloridrato 300 mg |
| 346 | compr. | 36.000 | Propatilnitrato 10 mg |
| 347 | compr. | 1440 | Propiltiouracila 100 mg |
| 348 | frasco | 90 | Protetor solar Fps 30 - gel creme ou gel aquoso |
| 349 | frasco | 90 | Protetor solar Fps 50 ger ereine ou ger aquoso |
| 350 | compr. | 360 | Quetiapina 100 mg |
| 351 | compr. | 720 | Quetiapina 25 mg |
| 352 | compr. | 13.000 | Ranitidina 150 mg |
| 353 | frasco | 48 | Ranitidina 150 mg/10ml - frasco c/100 ml |
| | | | Retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%+cloranfenicol |
| 354 | tubo | 60 | 0,5% pomada oftálmica |
| 355 | cápsulas | 1.500 | Rifampicina 300 mg |
| 356 | frasco | 200 | Ringer, lactato - Frcs c/ 500 ml |
| 357 | compr. | 2.000 | Risperidona 2mg |
| 358 | compr. | 720 | Rivaroxabana 20 mg |
| 359 | compr. | 1500 | Rosuvastina cálcica 10 mg |
| 360 | tubo | 10 | SAF GEL |
| 361 | frasco. | 20 | Salbutamol 2mg xpe -frasco c/120ml |
| 362 | cáps. | 50 | Secnidazol 1000 mg |
| 363 | compr. | 30.000 | Sertralina 50 mg |



| 364compr.12Sildenafil citrato 50 mg365compr.360Sinvastacor 20mg - Conforme Prescrição medica -366compr.1.440Sinvastatina 20 mg367compr.672Sitagliptina + metformina 50/1000 mg368compr.4.200Sitagliptina, fosfato 100 mg369compr.360Sitagliptina, fosfato 50 mg | - ação judicial |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 366 compr. 1.440 Sinvastatina 20 mg 367 compr. 672 Sitagliptina + metformina 50/1000 mg 368 compr. 4.200 Sitagliptina, fosfato 100 mg 369 compr. 360 Sitagliptina, fosfato 50 mg | ação judiciai |
| 367compr.672Sitagliptina + metformina 50/1000 mg368compr.4.200Sitagliptina, fosfato 100 mg369compr.360Sitagliptina, fosfato 50 mg | |
| 368 compr. 4.200 Sitagliptina, fosfato 100 mg 369 compr. 360 Sitagliptina, fosfato 50 mg | |
| 369 compr. 360 Sitagliptina, fosfato 50 mg | |
| | |
| 370 ampola 500 Soro Fisiológico 0,9% - ampola 10 ml | |
| 371 frasco 4.800 Soro Fisiológico 0,9% - Fres c/ 100 ml | |
| 372 frasco 600 Soro Fisiológico 0,9% - Fres c/ 1000 ml | |
| 373 frasco 2.500 Soro Fisiológico 0,9% - Fres c/ 250 ml | |
| 374 frasco 3.000 Soro Fisiológico 0,9% - Fres c/ 500 ml | |
| 375 frasco 100 Soro fisiológico com 100 ml - uso externo, sem co | ncarvanta |
| 376 frasco 500 Soro Glicofisiológico 5% - Fres c/ 1000 ml | misci vante |
| 377 frasco 500 Soro Glicofisiológico 5% - Fres c/ 250 ml | |
| 378 frasco 700 Soro Glicofisiológico 5% - Fres c/ 500 ml | |
| 379 frasco 200 Soro Glicose 5% - Fres c/ 1000 ml | |
| 380 frasco 200 Soro Glicose 5% - Fres c/ 500 ml | |
| | 100ma |
| | |
| C G | <u>/g</u> |
| | |
| 384 ampola 600 Sulfato de Magnésio 10% - ampola com 10 ml | |
| 385 ampola 100 Sulfato de morfina 10 mg/ml | |
| 386 compr. 9.000 Sulfato Ferroso 40 mg | |
| 387 compr. 2.800 Sulpirida 50 mg | 'A E. C. and a small |
| 388 compr. 720 Suplemento vitaminico comp.luteína, zeaxantina, selênio e zinco. | vit.E, C, minerais, |
| 389 compr. 420 Synthroid 125 mg - prescrição médica | |
| 390 comp 720 Tartarato de Zolpidem 10mg | |
| 391 comp 360 Terbinafina 250 mg | |
| 392 ampola 200 Terbutalina, sulfato 5 mg/ml | |
| 393 frasco 30 Tetracaína+fenilefrina 1%+0,1% | |
| 394 comp 360 Tiamazol 5 mg | |
| 395 comp 720 Tiamina 100 mg | |
| 396 compr. 750 Tiamina 300 mg | |
| Tiamina cloridrato 100mg+niridoxina 100mg | |
| ampola 300 ampola 300 reianocobalamina5.000mcg - solução injetável | |
| 398 compr. 720 Tibolona 2,5 mg | |
| 399 compr. 720 Ticlodipina, cloridrato 250 mg | |
| 400 frasco 60 Timolol, maleato 0,5% | |
| Tinidazol 150 mg. + nitrato de miconazol 100 mg. | . tubo com 80g - creme |
| 401 tubo 12 rinidazor 130 mg. + muato de iniconazor 100 mg. vaginal | |
| 402 compr. 2.000 Tioridazida 100 mg | |
| 403 compr. 3.000 Tioridazida 25 mg | |
| 404 frasco 12 Tiotrópio 2,5 mcg/ dose fr 4 ml | |
| 405 frasco 250 Tobramicina 0,3% - sol. oftálmica-frasco c/5ml | |
| 406 frasco 60 Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% -sol. ofta | álmica -frasco c/ 5 ml |
| 407 comp 720 Tocoferol 400 mg | |
| 408 compr. 720 Topiramato 25 mg | |
| 409 compr. 720 Topiramato 50 mg | |
| 410 ampola 1500 Tramadol, cloridrato 100 mg | |
| 411 compr. 2.000 Tramadol, cloridrato 100 mg | |
| 412 ampola 100 Tranexâmico, ácido 50 mg/ml | |
| 413 frasco 12 Travoprost 0,04% | |
| 414 compr. 2160 Trazodona, cloridrato 150 mg | |
| 415 compr. 2160 Trazodona, cloridrato 50 mg | |
| 416 comp 720 Valsartana 160 mg | |
| 417 compr. 3.600 Valsartana 160 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg | |
| 1. The state of th | |



ESTADO DE SÃO PAULO

| 419 | compr. | 5.000 | Varfarina sódica 5 mg |
|-----|--------|-------|----------------------------------------------------------------------|
| 420 | comp | 720 | Venlafaxina, cloridrato 75 mg |
| 421 | compr. | 720 | Venlafaxina, cloridrato 150 mg |
| 422 | compr. | 1.960 | Vildagliptina + metformina 50+ 1000 mg |
| 423 | compr. | 2.600 | Vildagliptina + metformina 50+ 850 mg |
| 424 | compr. | 1.600 | Vildagliptina 50 mg |
| 425 | compr. | 1.080 | Vimpocetina 5 mg |
| 426 | aamne. | 720 | Vit A 5.000 UI + Vit. C 60 mg + Vit. E 30 UI+ cobre 0,5 mg + selênio |
| 420 | compr. | 720 | 40mcg + zinco 15mg - comp. |
| 427 | | | Vit. A 375 mcg + Vit. D 5 mcg + Vit. C 25 mg + Acido Folico 48 mcg + |
| 427 | frasco | 30 | Ferro 0,27 mg + Zinco 2,8 mg + Calcio 300 mg - frasco c/ 30 ml |
| 428 | frasco | 6 | Xylocaína 10% spray |

2 – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. O produto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.
- 2.2. Ressaltamos que os itens desta licitação devem ser de primeira qualidade.
- 2.3. A entrega deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Municipal sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP.
- 3.2 Quando do recebimento do produto, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 3.3 Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.

4 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável dos setores fiscalizantes nas Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas para cada Secretaria, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.
- 4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.
- 4.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - Especificações gerais sobre os medicamentos:

- 5.1. Os comprimidos, drágeas ou capsulas deverão ser acondicionados em separados.
- 5.2. Nas caixas e nos blisters deve constar a identificação do produto (nome genérico), concentração do Princípio Ativo, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.3. Nas ampolas ou frasco-ampolas devem estar gravados a identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.4. Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário do produto deverá incluir o diluente correspondente necessário para a sua aplicação.
- 5.5. Os frascos contendo líquido devem ter gravados no rótulo a identificação do produto, volume, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6. Os medicamentos líquidos para uso oral devem vir acompanhados de copo ou colher medida.
- 5.7. Todos os medicamentos devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo: nome do produto farmacêutico: comercial e genérico; nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor; nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia; número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U; data de fabricação e validade; número do lote; composição dos produtos farmacêuticos, inclusive concentração do P.A.; peso, volume liquido ou quantidades de unidades, conforme o caso e bula.
- 5.8. Os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, no máximo 20% do tempo e vida útil decorrido a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade intacta.
- 5.9. Deverá constar nas embalagens dos medicamentos de forma destavada e não removível, os dizeres: PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO, nos termos da portaria GM/MF nº 2814 de maio de 1998.
- 5.10. Os medicamentos deverão possuir bula, com descrição compatível com os registros na ANVISA MS.
- 5.11. Os itens cotados na proposta devem possuir Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados.
- 5.12. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilancia Sanitária do Ministerio da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.
- 5.13. Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.
- 5.14. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmaceutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

- Prefeito Municipal -



ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N° 015/2015

| Por este instrumento | particular de Procuração, a (Razão Social da |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Empresa), com sede (encereço completo da ma | atriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e |
| inscrição Estadual sob nº, represe | entada neste ato por seu(s) qualificação (ões) |
| do(s) outorgante(s) Sr.(a) | , portador(a) de Cédula de Identidade |
| do(s) outorgante(s) Sr.(a) e CPF nº | , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante |
| Procurador o(a) Sr.(a) e CPF nº, a | , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº |
| , e CPF nº, a | quem confere(imos) amplos poderes para |
| representar a (Razão Social da Empresa) perante _ | (indicação do órgão licitante), |
| no que se referir ao presente PREGÃO PRESEN | NCIAL nº 015/2015, com poderes para tomar |
| qualquer decisão durante todas as fases do PREC | |
| QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQU | IISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes |
| PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENT | ΓOS DE HABILITAÇÃO (№ 02) em nome da |
| Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas | s na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente |
| de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de la | ance(s), negociar a redução de preço, desistir |
| expressamente da intenção de interpor recurso ao | dministrativo ao final da sessão, manifestar-se |
| imediata e motivadamente sobre a intenção de inte | erpor recurso administrativo ao final da sessão, |
| assinar a ata da sessão, prestar todos os esclared | cimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, |
| praticar todos os demais atos pertinentes ao certam | ne, em nome da Outorgante. |
| | |
| | |
| | |
| LOCAL, de | de |
| | |
| | |
| ASSINATURA DO REPRESENTANT | ETECAL ACIMA OHALIEICADO |
| ASSINATUKA DU KEPKESENTANT | E LEGAL ACINA QUALIFICADO |

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 015/2015.

| A empresa | | , atı , CPF | ravés de | seu re | presentante | legal, presa: D | Sr. (a) |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------|---------------------|
| PROPONENTE (PREGÃO PRESE |), da Licitação insta ENCIAL Nº 015/20 de habilitação do | DECl aurada pela F 015 , que decla | LARA, pa Prefeitura l ara para os | ra fins d Municipal | de direito, n l de Motuca | na qualio na mo | dade de dalidade |
| Por ser a express | ão da verdade, fir | ma a presente | | | | | |
| | LOCAL, | de | | de | · | | |
| AS | SINATURA DO RE | EPRESENTAN | ITE LEGAI | L ACIMA | QUALIFICAD | 00 | |



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREGOEIRA OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

PREGÃO Nº. 015/2015

| RAZÃO SOCIAL | Carimbo CNPJ |
|--------------|--------------|
| ENDEREÇO | |
| CNPJ | |
| I. ESTADUAL | |
| CEP | |
| TELEFONE | |
| FAX | |

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Marca | V.Unit | V. Total |
|------|--------|--------|------------------------------------------------------------|-----------|--------|----------|
| | | | | Oferecida | | |
| 01 | ampola | 300 | Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola 3ml | | | |
| 02 | frasco | 210 | Acetilcisteina 20 mg/ml xarope - uso adulto e pediatrico - | | | |
| | Haseo | | frasco c/120 ml | | | |
| 03 | compr. | 768 | Acetilsalicílico, ácido 100 mg tamponado | | | |
| 04 | compr. | 1.500 | Acetilsalicílico, ácido 325 mg tamponado | | | |
| 05 | tubo | 80 | Acetonida de triancinolona 1 mg/g - orabase | | | |
| 06 | tubo | 100 | Aciclovir 50 mg/g - tubo c/10g | | | |
| 07 | compr. | 2.000 | Aciclovir 200 mg | | | |
| 08 | compr. | 40.000 | Acido Acetilsalicílico 100 mg | | | |
| 09 | ampola | 500 | Acido Ascórbio 500 mg/5 ml -ampola 5ml | | | |
| 10 | compr. | 360 | Acido Folico 2 mg | | | |
| 11 | compr. | 16.000 | Acido Folico 5 mg | | | |
| 12 | compr. | 840 | Acido gama-aminobutirico - comp. | | | |
| 13 | compr. | 9.000 | Acido valpróico 250 mg | | | |
| 14 | frasco | 40 | Acido valpróico 250 mg/5ml - frasco c/100ml | | | |
| 15 | compr. | 6.000 | Acido valpróico 500 mg | | | |
| 16 | ampola | 50 | Adenosina 3 mg/ml IV - ampola c/ 2 ml | | | |
| 17 | ampola | 2.500 | Agua para injeção -ampola c/10ml | | | |
| 18 | frasco | 100 | Albendazol 40 mg/ml -frasco c/10ml | | | |
| 19 | compr. | 1.000 | Albendazol 400 mg | | | |
| 20 | compr. | 1.800 | Alopurinol 100 mg | | | |
| 21 | compr. | 2.160 | Alopurinol 300 mg | | | |
| 22 | compr. | 1.680 | Alprazolam 1 mg | | | |
| 23 | compr. | 1.200 | Alprazolam 2 mg | | | |
| 24 | fmagaa | 1.200 | Ambroxol 3mg/ml xpe pediátrico - frasco c/120 ml com | | | |
| 24 | frasco | 1.200 | copo medida | | | |
| 25 | frasco | 60 | Ambroxol 7,5mg/ml - gotas - frasco c/ 50 ml | | | |
| 26 | compr. | 1.440 | Aminaftone 75 mg | | | |
| 27 | ampola | 200 | Aminofilina 0,24 mg/ml -ampola 10ml | | | |



| 28 | compr. | 3.000 | Aminofilina 100 mg | | | |
|----------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|---|--|
| 29 | compr. | 5.000 | Amiodarona 200 mg | | | |
| 30 | compr. | 20.000 | Amitriptilina, cloridrato 25 mg- comp. | | | |
| | - | | Amoxicilina + clavulanato de potássio 400+57 mg - frasco | | | |
| 31 | frasco | 150 | c/70 ml | | | |
| 32 | compr. | 500 | Amoxicilina + clavunalato potássio 500+125 mg | | | |
| 33 | compr. | 500 | Amoxicilina + clavunalato potássio 875+125 mg | | | |
| 34 | frasco | 150 | Amoxicilina susp. oral 250 mg/ml - frasco c/150 ml | | | |
| | | | Ampola I (1ml): Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, | | | |
| 35 | amp | 72 | Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina | | | |
| 33 | | | (Vit.B12) 5.000 mcg. Ampola II (2ml): Diclofenaco sódico | | | |
| | | | 75 mg | | | |
| | | | Ampola I: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1), 100 mg, | | | |
| 36 | ampola | 250 | Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina | | | |
| | т | | (Vit.B12) 5.000 mcg, Cloridrato de Procaína 50 mg. | | | |
| 27 | | 12 000 | Ampola II: 21-Acetato de dexametasona 4 mg | | | |
| 37 | compr. | 12.000 | Anlodipino 5 mg | | | |
| 38 | compr. | 10.000 | Atenolol 50 mg | | | |
| 39 | compr. | 360 500 | Atorvastatina 40 mg | | | |
| 40 | ampola | 250 | Atropina, sulfato 0,25 mg/ml- ampola 1ml | | | |
| 41 | frasco | | Azitromicina 1500 mg/ml | | | |
| 42 | compr. | 2.000 | Azitromicina 500 mg Azitromicina 600 mg/ml | | | |
| 43 | frasco frasco | 720 300 | Azitromicina 600 mg/ml Azitromicina 900 mg/ml | | | |
| 45 | | 2.200 | | | | |
| 43 | compr. | 2.200 | Baclofeno 10 mg - comp. Beclometasona, dipropionato 50 mcg. – cada jato liberado | | | |
| 46 | frasco | 50 | pela válvula dosimetrada - susp. para instilação nasal – | | | |
| 40 | Hasco | 30 | frasco com 20ml (130 doses) | | | |
| | flacone | | Beclometasona, dipropionato 400 mcg - flaconete c/ 2,0 ml | | | |
| 47 | te | 50 | p/ inalação | | | |
| 48 | cápsula | 2.880 | Beclometasona, dipropionato 400 mg - cápsula | | | |
| 49 | comp | 720 | Benfotiamina 150 mg | | | |
| 50 | ampola | 400 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI | | | |
| | r - r | | Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potassica | | | |
| 51 | ampola | 400 | 300.000 UI + 100.000 UI | | | |
| 52 | frasco | 50 | Benzoato de benzila 0,25mg/ml emulsão tópica frasco com | | | |
| 52 | Irasco | 30 | 80 ml | | | |
| 53 | compr. | 1.080 | Betaistina, dicloridrato 24 mg | | | |
| 54 | tubo | 480 | Betametasona + cetoconazol 0,5 mg + 20 mg - tubo c/30g | | | |
| 55 | frasco | 80 | Betametasona 0,5 mg/ml- frasco c/15ml | | | |
| 56 | ampola | 300 | Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona | | | |
| | - | | 3 mg/ml + 3mg/ml | | | |
| 57 | tubo | 50 | Betametasona, dip. + ac. Salicílico 0,5 + 30 mg/g - 30 g | | | |
| 58 | compr. | 840 | Bezafibrato 200 mg | | | |
| 59 | ampola | 100 | Bicarbonato de sódio 8,4 % - ampola 10ml | | | |
| 60 | frasco | 12 | Bimatoprosta + timolol 0,3 + 5 mg/ml | | | |
| 61 | frasco | 20 | Bimatoprosta 0,03% - sol. oftálmica- frasco c/5ml | | | |
| 62 | compr. | 4.320 | Biperideno, cloridrato 2 mg | | | |
| 63 | compr. | 1440 | Bisoprolol, fumarato 1,25 mg | | | |
| 64 65 | compr. frasco | 720 12 | Bisoprolol, fumarato 2,5 mg Brimonidina, tartarato 2 % -frasco c/10ml | | | |
| 66 | | 14.000 | Brimonidina, tartarato 2 % -irasco c/10mi Bromazepam 3 mg | | | |
| 67 | compr. | 2.400 | Bromoprida 10 mg/2 ml - ampola 2ml | | | |
| 68 | ampola frasco | 700 | Bromoprida 4 mg/ml - frasco c/ 20 ml | | | |
| 69 | frasco | 420 | Budesonida spray 50 mcg - frasco c/ 120 doses | | | |
| 70 | compr. | 2.160 | Bumetanida 1 mg | | | |
| 71 | compr. | 1.440 | Bupropriona, cloridrato 150 mg | | | |
| 72 | ampola | 1.500 | Butilbrometo escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 | | | |
| 14 | ampora | 1.500 | Dunioromoto escopolarinia + dipirona sodica + mg + 500 | <u> </u> | 1 | |



| | | | mg/ml | | |
|----------|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 73 | ampola | 300 | Butilbrometo escopolamina 20mg/ml | | |
| 74 | compr. | 12.000 | Butilbrometo escopolamina + dipirona 10mg/250mg | | |
| 75 | - | 950 | Butilbrometo escopolamina + dipirona gotas | | |
| 75 | frasco | 850 | 6,67mg/ml+333,4mg/ml - frasco c/ 20 ml | | |
| 76 | compr. | 2.000 | Butilbrometo escopolamina + paracetamol 10mg/500mg | | |
| 77 | compr. | 1.000 | Cafeína+carisoprolol+diclofenaco sódico+paracetamol | | |
| | • | | 30+125+50+300 mg | | |
| 78 | compr. | 3.240 | Cálcio,carbonato 500mg+vit.D200UI | | |
| 79 | compr. | 720 | Cálcio,carbonato 600mg+vit.D400UI | | |
| 80 | tubo | 12 | Calcipotriol + dipropionato de betametasona - creme | | |
| 81 82 | compr. | 1440 2160 | Candesartano cilexetil 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg Candesartano cilexetil16mg + hidroclorotiazida 12,5mg | | |
| 83 | compr. frasco | 200 | Carbamazepina 20 mg/ml - frasco c/ 100 ml | | |
| 84 | compr. | 18.000 | Carbamazepina 200 mg | | |
| 85 | compr. | 600 | Carbonato de Cálcio 500 mg | | |
| 86 | compr. | 6.000 | Carbonato de Catelo 300 mg | | |
| 87 | frasco | 30 | Carboximetilcelulose de sódio 5 mg/ml - sol. oftálmica | | |
| 88 | compr. | 7.500 | Carvedilol 12,5 mg | | |
| 89 | compr. | 14.400 | Carvedilol 25 mg | | |
| 90 | compr. | 15.000 | Carvedilol 3,125 mg | | |
| 91 | frasco | 30 | Cefaclor 375 mg/5 ml - frasco c/100ml | | |
| 92 | compr. | 1.440 | Cefadroxil 500 mg | | |
| 93 | frasco- ampola | 500 | Ceftriaxona 1 g -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml | | |
| 94 | frasco- ampola | 400 | Ceftriaxona 500 mg -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml | | |
| 95 | cápsula | 1.440 | Celecoxib 200 mg | | |
| | S | | | | |
| 96 | tubo | 200 | Cetoconazol 20 mg - creme dermatológico - tubo c/ 30 g | | |
| 97 98 | compr. frasco | 1.500 | Cetoconazol 200 mg Cetoconazol xampu 200ml | | |
| 98 | compr. | 36.000 | Cetoconazoi xampu 200mi Cetoprofeno 100 mg | | |
| | frasco- | | 1 | | |
| 100 | ampola | 1800 | Cetoprofeno 100 mg - IV | | |
| 101 | frasco | 300 | Cetoprofeno 20 mg/ml | | |
| 102 | ampola | 2.880 | Cetoprofeno 50 mg - IM | | |
| 103 | | 000 | Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de | | |
| 104 | compr. | 900 | Tiamina + Diclofenaco Sodico 1+50+50+50 mg | | |
| 104 | compr. | 4.320 | Ciclobenzaprina 10 mg Cilostazol 100 mg | | |
| 103 | compr. | 4.400 | Cilostazol 700 mg | | |
| 107 | ampola | 2.400 | Cinetidina 150 mg/ml | | |
| 108 | comp | 7800 | Cimetidina 200 mg | | |
| 109 | compr. | 18.000 | Cinarizina 75 mg | | |
| 110 | tubo | 12 | Cinchocaína, cloridrato + policresuleno (10mg/g +50 mg/g) - tubos | | |
| 111 | compr. | 360 | Ciprofibrato 100 mg | | |
| 112 | frasco | 30 | Ciprofloxacino 3,5mg + dexametasona 1mg -sol. oftálmica - frasco c/ 5 ml | | |
| 113 | compr. | 12.000 | Ciprofloxacino 500 mg | | |
| 114 | frasco | 30 | Ciprofloxacino,cloridrato 3,5 mg - sol.oftálmica -frasco c/5 ml | | |
| 115 | compr. | 2.200 | Citalopram 20 mg | | |
| | | | Citidina | | |
| 116 | compr. | 840 | +uridina+hidroxicobalamina(2.5+1,5mg+1000mcg) | | |
| 117 | compr. | 900 | Claritromicina 500 mg | | |
| 118 | compr. | 720 | Clindamicina 300 mg | | |



| 119 | tubo | 100 | Clobetasol, propionato creme dermatológico - tubo c/30g | | |
|------------|------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|
| 120 | compr. | 2.000 | Clomipramina, Cloridrato 25 mg | | |
| 121 | compr. | 15.000 | Clonazepam 2 mg | | |
| 122 | compr. | 2.000 | Clonidina, cloridrato 0,100 mg | | |
| 123 | compr. | 10.800 | Clopidogrel 75 mg | | |
| 104 | • | | Cloranfenicol + lidocaína 25mg + 30mg/ml - sol.otológica | | |
| 124 | frasco | 300 | - frasco c/10ml | | |
| 125 | frasco | 20 | Cloranfenicol 4mg - frasco c/10ml | | |
| 126 | frasco | 2.000 | Cloreto de Sódio 0,9 % -sol nasal c/30 ml | | |
| 127 | ampola | 400 | Cloreto de Sódio 20% IV - ampola c/ 10 ml | | |
| 128 | compr. | 2.000 | Clorpromazina 100 mg | | |
| 129 | compr. | 4.000 | Clorpromazina 25 mg | | |
| 130 | ampola | 200 | Clorpromazina 25 mg/ml | | |
| 131 | compr. | 1.000 | Clortalidona 25 mg | | |
| 132 | compr. | 1.110 | Cloxazolam 2 mg | | |
| 133 | compr. | 300 | Colchicina 0,5 mg | | |
| 134 | sachês | 900 | Colestiramina 4 g | | |
| 135 | comp | 5000 | Complexo B comprimido | | |
| 136 | ampola | 500 | Complexo B injetável | | |
| 137 | frasco | 30 | Cromoglicato dissódico 4% - sol.nasal - frasco c/13ml | | |
| 138 | compr. | 5.400 | Cumarina 15 mg + rutina 90 mg | | |
| 139 | compr. | 300 | Dabigatrana, et exilato 110 mg | | |
| 140 | compr. | 300 | Dabigatrana,etexilato 150 mg | | |
| 141 | compr. | 720 | Depakote 250 mg - prescrição médica | | |
| 142 | comp | 360 | Depakote 500 mg - Conforme Prescrição medica | | |
| 143 | frasco | 42 | Dersani loção oleosa - frasco c/100 ml(conforme | | |
| | | | prescrição médica e determinação judicial) | | |
| 144 | ampola | 100 | Deslanósio 0,2 mg/ml | | |
| 145 | frasco | 900 | Desloratadina 0,5 mg/ml xarope -frasco c/100ml | | |
| 146 | frasco | 40 | Dexametasona, elixir -frasco c/120ml | | |
| 147 | ampola | 900 | Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/2ml | | |
| 148 | ampola | 1.200 | Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg /2 ml | | |
| 149 | frasco | 40 | Dexametasona,acetato 0,1 mg-sol.oftálmica-frasco c/5ml | | |
| 150 | tubo | 60 | Dexametasona,fosfato(0,32mg/5g)+associação - tubo c/ | | |
| 151 | C | 20 | 60g + 10 aplicadores | | |
| 151 | frasco | 30 | Dexametasona+neomicina+polimixina B | | |
| 152 | tubo | 30 | Dexametasona+neomicina+polimixina B | | |
| 153 | frasco | 1.500 | Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope - frasco c/ 100 ml | | |
| 154 | france | 120 | com copo medida Dexclorfeniramina+betametasona 0,25mg+2mg/5ml | | |
| | frasco | 120 | Dextrano 70 +hipromelose 1mg+3 mg/ml | | |
| 155 156 | frasco frasco | 120 | Dextrano 70 +nipromelose 1mg+3 mg/ml Dextrano 70 +hipromelose+glicerol 1mg+3mg+2mg/ ml | | |
| 157 | cápsula | 720 | Diacereína 50 mg | + | |
| 157 | capsula compr. | 15.000 | Diazepam 10 mg | | |
| 159 | ampola | 480 | Diazepam 10 mg /2 ml | | |
| 160 | tubo | 50 | Diclofenaco dietilamonico, emugel - tubo c/60g | | |
| 161 | ampola | 1.400 | Diclofenaco dietriamonico, emugei - tudo c/oog Diclofenaco potássico 75 mg/ 3ml | | |
| | • | | Direction of District | | |
| 162 | ampola | 1.200 | +glicose+piridoxina, clor. 5 mg/ml - ampola 10ml | | |
| 163 | ampola | 500 | Dimenidrato 50 mg/ml + piridoxina, clor. 50 mg/ml | | |
| 164 | compr. | 4.000 | Dimenidrinato+piridoxina 50mg/10mg - | | |
| 165 | frasco | 1.400 | Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml | | |
| 166 | compr. | 2.160 | Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg | | |
| 167 | ampola | 3.600 | Dipirona sódica 500 mg/ml | | |
| 168 | frasco | 3.000 | Dipirona Sódica gotas 500 mg/ml - frasco c/ 10 ml | | |
| | | | Dipropionato de betametasona+ fosfato dissódico de | | |
| 169 | ampola | 800 | betamesona 5 mg+ 2 mg/ml | | |
| 170 | frasco | 30 | Domperidona 1 mg/ml - frasco c/100ml | | |
| | | | | | |



| 1 454 1 | | 200 | l 5 | T | |
|------------|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 171 | ampola | 200 | Dopamina, cloridrato 5 mg/ml | | |
| 172 | frasco | 20 | Dorzolamida, cloridrato 2% | | |
| 173 | frasco | 12 | Dorzolamina, cloridrato + timolol, maleato 20 mg + 5 | | |
| | | | mg/ml | | |
| 174 | compr. | 1.440 | Doxazosina, mesilato 2 mg | | |
| 175 | compr. | 1.200 | Doxazosina, mesilato 4 mg | | |
| 176 | capsula | 360 | Doxepina 10mg | | |
| 177 | compr. | 240 | Doxiciclina 100 mg | | |
| 178 | compr. | 672 | Duloxetina 30 mg | | |
| 179 | compr. | 672 300 | Duloxetina 60 mg | | |
| 180 | compr. | 1680 | Dutasterida 0,5 mg | | |
| 181 182 | cáps. | 350 | Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4 mg Enoxaparina sódica 40 mg -subcutânea | | |
| 183 | ampola compr. | 720 | Epinastina, cloridrato 10 mg | | |
| 184 | ampola | 300 | Epinefrina 1mg/ml | | |
| 185 | comp | 360 | Escitalopram 10 mg | | |
| 186 | comp | 1080 | Escitalopram 20 mg | | |
| 187 | comp | 1080 | Eschaloprani 20 mg Esomeprasol Magnésico 40 mg | | |
| 188 | compr. | 168 | Esomeprazol magnésio 20 mg | | |
| 189 | compr. | 1.080 | Espiramicina 500 mg | | |
| 190 | compr. | 720 | Espiranicina 300 mg Espironolactona 100mg | | |
| 191 | compr. | 11.200 | Espironolactona 25 mg | | |
| 192 | comp | 360 | Estradiol 1, 0 mg + Acetato de noretisterona 0, 5 mg | | |
| 193 | tubo | 20 | Estriol 1 mg/g creme vaginal | | |
| | | | Extrato seco de stryphnodendron adstringens coville 60 | | |
| 194 | tubo | 12 | mg/g | | |
| 195 | compr. | 2.700 | Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg | | |
| 196 | ampola | 200 | Fenitoína, sódica 50 mg/ml | | |
| 197 | ampola | 120 | Fenobarbital 100 mg/ml | | |
| 198 | frasco | 60 | Fenobarbital 40 mg/ml - frasco c/20 ml | | |
| 199 | frasco | 60 | Fenoterol 0,5% - frasco c/ 20 ml | | |
| 200 | compr. | 360 | Ferro quelato glicinato+acido fólico 150 mg+5mg | | |
| 201 | frasco | 80 | Fexofenadina, susp 6 mg/ml - frasco c/ 150 ml | | |
| 202 | compr. | 12.000 | Finasterida 5 mg | | |
| 203 | ampola | 150 | Fitometadiona 10 mg/ml | | |
| 204 | compr. | 1.000 | Fluconazol 150 mg | | |
| 205 | ampola | 20 | Flumazenil 0,1 mg | | |
| 206 | compr. | 720 | Flunarizina 10 mg | | |
| 207 | compr. | 1.440 | Flunitrazepam 1 mg | | |
| 208 | compr. | 28.000 | Fluoxetina 20 mg | | |
| 209 | compr. | 720 | Flurazepam 30 mg | | |
| 210 | compr. | 30 | Folinato de cálcio 15 mg | | |
| 211 | cáps. | 720 | Formoterol 12 mcg - cáps. p/ inalação | | |
| 212 | frasco | 120 | Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico | | |
| | | | 0,6 g + 0,16 g/ml - frasco c/ 130 ml | | |
| 213 | ampola | 800 | Fosfato dissódico dexametasona+dipirona sódica + | | |
| | - | | hidrocobalamina 1,5 mg+ 500mg+5mg / ml - amp.1 ml | | |
| 214 | frasco | 12 | Furoato de mometasona 0,05% spray nasal - frasco c/ 120 doses | | |
| 215 | ampola | 300 | Furosemida 20 mg/2ml | | |
| 216 | compr. | 24000 | Furosemida 40 mg | | |
| 217 | compr. | 1440 | Gabapentina 300 mg | | |
| 218 | compr. | 12.000 | Ginko biloba 80 mg | | |
| 219 | compr. | 3000 | Glicazida MR 30 mg | + | |
| 220 | compr. | 3000 | Glicazida MR 60 mg | | |
| | | | Glicosamina, sulfato 1500mg + condrotina, sulfato 1200 | | |
| 221 | sachês | 900 | mg | | |
| 222 | compr. | 3.240 | Glicosamina, sulfato 500mg+ condrotina, sulfato 400mg | | |
| | 1 | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | - I | |



| 223 | ampola | 600 | Glicose 25% -ampola 10ml | | |
|-----|-------------------|--------|-------------------------------------------------------------|---|--|
| 224 | ampola | 500 | Glicose 50% - ampola 10ml | | |
| 225 | compr. | 1.080 | Glimepirida 2 mg | | |
| 226 | - | 900 | Glimepirida 4 mg | | |
| 227 | compr. ampola | 150 | Gluconato de cálcio 10% | | |
| 228 | | 5.000 | Haloperidol 5 mg | | |
| 229 | compr. | 3.000 | Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml | | |
| 229 | ampola frasco- | 30 | Haloperidol Decalidato 70,52 mg/mi | | |
| 230 | ampola | 300 | Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg | | |
| | frasco- | | | | |
| 231 | ampola | 600 | Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg | | |
| 232 | frasco | 240 | Hidroxido de Alumínio 62 mg/ml - frasco c/240 ml | | |
| | | - | Hidróxido de Ferro II Polimaltosado 330 mg (equivalente | | |
| 233 | ampola | 30 | a 100 mg de ferro III), água bidestilada q.s.p. (cx. Com 05 | | |
| | 1 | | ampolas + agulhas) EV | | |
| 234 | frasco | 150 | Hidroxizina, cloridrato 10 mg/5ml - frasco c/120 ml | | |
| 235 | compr. | 500 | Hidroxizina, cloridrato 25 mg | | |
| 236 | compr. | 30 | Ibandronato de Sódio 150 mg | | |
| 237 | compr. | 12.000 | Ibuprofeno 600 mg | | |
| 238 | frasco | 600 | Ibuprofeno gotas 100 mg/ml- frasco c/ 20 ml | | |
| 239 | compr. | 1.000 | Imipramina,cloridrato 25 mg | | |
| 240 | compr. | 2100 | Indapamida 1,5 mg SR | | |
| 241 | frasco | 200 | Ipratrópio 0,025% - frasco c/20ml | | |
| 242 | compr. | 3.500 | Isossorbida,mononitrato 20 mg | | |
| 243 | compr. | 1.000 | Isossorbida,mononitrato 5 mg | | |
| 244 | compr. | 720 | Isossorbida,mononitrato 50 mg | | |
| 245 | compr. | 2.160 | Isoxsuprina,cloridrato 10 mg | | |
| 246 | compr. | 500 | Itraconazol 100 mg | | |
| 247 | compr. | 1.000 | Ivermectina 6 mg | | |
| 248 | tubo | 250 | Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g | | |
| 249 | frasco | 40 | Lactulose 667 mg/ml - frasco c/120 ml | | |
| 250 | cáps. | 840 | Lansoprazol 30 mg - cápsula | | |
| 251 | compr. | 300 | Levocetirizina, dicloridrato 5 mg | | |
| 252 | compr. | 3600 | Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg | | |
| 253 | compr. | 500 | Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg | | |
| 254 | compr. | 1.500 | Levofloxacino 500 mg | | |
| 255 | compr. | 3.000 | Levomepromazina 100 mg | | |
| 256 | compr. | 4.000 | Levomepromazina 25 mg | | |
| 257 | frasco | 60 | Levomepromazina gotas 4% -frasco c/20ml | | |
| 258 | compr. | 1.440 | Levotiroxina sódica 100 mcg | | |
| 259 | compr. | 720 | Levotiroxina sódica 125 mcg | | |
| 260 | compr. | 720 | Levotiroxina sódica 150 mcg | | |
| 261 | compr. | 3.000 | Levotiroxina sódica 25 mcg | | |
| 262 | compr. | 4.000 | Levotiroxina sódica 50 mcg | | |
| 263 | compr. | 4.320 | Levotiroxina sódica 75 mcg | ļ | |
| 264 | compr. | 720 | Levotiroxina sódica 88 mcg | | |
| 265 | tubo | 80 | Lidocaína, cloridrato 2% gel -tubo c/30g | ļ | |
| 266 | frasco | 250 | Lidocaína 2% sem vasoconstritor -frasco c/20ml | ļ | |
| 267 | compr. | 360 | Lisinopril 10 mg | | |
| 268 | compr. | 1440 | Lisinopril 20 mg | | |
| 269 | compr. | 7.200 | Loperamida 2 mg | | |
| 270 | compr. | 12.000 | Loratadina 10 mg | | |
| 271 | frasco | 1.200 | Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/100 ml | | |
| 272 | compr. | 500 | Lorazepam 2 mg | | |
| 273 | compr. | 14.000 | Losartan 50 mg | | |
| 274 | compr. | 360 | Lotar 5/50mg - prescrição médica | | |
| 275 | compr. | 720 | Lovastatina 10 mg | | |
| 276 | frasco | 30 | Manitol 20 % | | |



| 1 1 | | • | 1 | | , , | 1 |
|------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------|----------|-----|---|
| 277 | compr. | 1.680 | Maprotilina, cloridrato 25mg | | | |
| 278 | comp | 600 | Mebendazol 100 mg | | | |
| 279 | frasco | 100 | Mebendazol 100 mg/5ml | | | |
| 280 | compr. | 2000 | Memantina, cloridrato 10mg | | | |
| 281 | compr. | 1.440 | Metilfenidato 18 mg | | | |
| 282 | compr. | 1.620 | Metilfenidato 36 mg | | | |
| 283 | compr. | 450 | Metilfenidato 54 mg | | | |
| 284 | compr. | 1080 | Metilfenidato LA 10 mg | | | |
| 285 | compr. | 1.080 | Metilfenidato LA 20 mg | | | |
| 286 | compr. | 400 | Metotrexato 2,5 mg | | | |
| 287 | compr. | 1.500 | Metropolol,succinato 50 mg | | | |
| 288 | tubo | 60 | Miconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30g | | | |
| 289 | tubo | 14 | Miconazol 20 mg/g - Gel oral - tubo c/ 40g | | | |
| 290 | ampola | 30 | Midazolan 5 mg/ml | | | |
| 291 | compr. | 360 | Mirtazapina 30 mg | | | |
| 292 | compr. | 180 | Montelucaste de sódio 4,0 mg | | | |
| 293 | compr. | 1680 | Naprix D - prescrição médica | | | |
| 294 | tubo | 900 | Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI - tubo c/10g | | | |
| 295 | comp | 19000 | Nifedipino 20 mg | | | |
| 296 | compr. | 12.000 | Nimesulida 100 mg | | | |
| 297 | frasco | 3.500 | Nimesulida 50 mg/ml-frasco c/15ml | | | |
| 298 | comp | 360 | Nimesulida-Betaciclodextrina 400 mg | | | |
| 299 | compr. | 12.000 | Nimodipina 30 mg | | | |
| 300 | frasco | 30 | Nistatina 100.000UI - suspensão oral | | | |
| 301 | | | Nistatina Creme vaginal 100.00 UI/4g - tubo c/ 1 bisnaga | | | |
| | tubo | 300 | de 60g mais 14 aplicadores descartaveis | | | |
| 302 | compr. | 2.400 | Nitrazepan 5 mg | | | |
| 303 | compr. | 1.080 | Nitrendipino 10mg | | | |
| 304 | cápsula | 2.520 | Nitrofurantoína 100 mg | | | |
| 305 | ampola | 240 | Norestisterona+Estradiol 50 + 5 mg | | | |
| 306 | compr. | 3.000 | Norfloxacino 400 mg | | | |
| 307 | compr. | 1.440 | Nortriptilina 25 mg | | | |
| 308 | frasco | 24 | Oleo Dersani - Conforme Processo Judicial | | | |
| 309 | compr. | 360 | Olmesartana medoxomila+ hidroclorotiazida 20+12,5mg | | | |
| 310 | frasco | 24 | Olopatadina 0,2 %, cloridrato - solução oftálmica | | | |
| 311 | compr. | 84.000 | Omeprazol 20 mg | | | |
| 312 | compr. | 120 | Ondansetrona 8 mg | | | |
| 313 | compr. | 360 | Oxbutinina, cloridrato 5 mg | | | |
| 314 | compr. | 1440 | Oxcarbazepina 300 mg | | | |
| 315 | frasco | 20 | Oxcarbazepina 60 mg/ml -frasco c/100ml | | | |
| 316 | tubo | 100 | Oxido de zinco + retinol + colecalciferol - pomada c/ 45 g | | + | |
| 317 | frasco | 30 | Pamoato de pirvínio 10 mg/ml -frasco c/40 ml | | | |
| 318 | compr. | 600 | Pantoprazol 40 mg | | | |
| 319 | compr. | 12.000 | Paracetamol 750 mg | | + | |
| 320 | compr. | 3.000 | Paracetamol+codeína 500 mg + 30 mg | | | |
| 321 | compr. | 2.000 | Paroxetina 20 mg | | + | |
| 322 | compr. | 2.160 | Pentoxifilina 400 mg | | | |
| 323 | compr. | 720 | Perindopril 10 mg | | + | |
| 324 | compr. | 4.320 | Perindopril 4 mg | | | |
| 325 | compr. | 1.000 | Permanganato de Potássio 100 mg | | | |
| 326 | frasco | 360 | Permetrina loção Petidina, aloridado 50 mg/ml, amp | | | |
| 327 | ampola | 100 720 | Petidina, cloridrato 50 mg/ml- amp. Pináverio, brometo 100 mg | | + | |
| 328 | compr. | 1200 | | | + | |
| 329 | compr. | 2500 | Pioglitasona, cloridrato 15 mg Pioglitasona, cloridrato 30 mg | | + | |
| 330 331 | compr. | 720 | Pioglitasona, cioridrato 30 mg Pioglitazona 45mg | | + | |
| | comp | | Piperidolato, cloridrato 100mg + hesperidina complexo 50 | | + | |
| 332 | drágeas | 2.160 | mg + ácido ascórbico 50mg | | | |
| | | | mg - acido ascorbico Jonig | <u>I</u> | | |



| 333 | compr. | 200 | Pirimetamina 25 mg | | |
|-----|---------|--------|----------------------------------------------------------|--|--|
| 334 | compr. | 15.000 | Piroxicam 20 mg | | |
| 335 | compr. | 360 | Plavix 75mg - Conforme Prescrição medica - ação judicial | | |
| 336 | compr. | 24.000 | Polivitamínico | | |
| 337 | frasco | 400 | Polivitamínico gotas | | |
| 338 | ampola | 300 | Potássio, cloreto 19,1% | | |
| 339 | frasco | 100 | Prednisolona Solução 3 mg/ml - frasco c/100ml | | |
| 340 | compr. | 4.000 | Prednisona 20 mg | | |
| 341 | compr. | 3.000 | Prednisona 5 mg | | |
| 342 | compr. | 360 | Pregabalina 75 mg | | |
| 343 | compr. | 2.000 | Prometazina 25 mg | | |
| 344 | ampola | 500 | Prometazina 50 mg/2ml | | |
| 345 | compr. | 1.260 | Propafenona, cloridrato 300 mg | | |
| 346 | compr. | 36.000 | Propatilnitrato 10 mg | | |
| 347 | compr. | 1440 | Propiltiouracila 100 mg | | |
| 348 | frasco | 90 | Protetor solar Fps 30 - gel creme ou gel aquoso | | |
| 349 | frasco | 90 | Protetor solar Fps 50 Protetor solar Fps 50 | | |
| 350 | compr. | 360 | Quetiapina 100 mg | | |
| 351 | compr. | 720 | Quetiapina 25 mg | | |
| 352 | compr. | 13.000 | Ranitidina 150 mg | | |
| 353 | frasco | 48 | Ranitidina 150 mg/10ml - frasco c/100 ml | | |
| | | | Retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina | | |
| 354 | tubo | 60 | 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica | | |
| | cápsula | | • | | |
| 355 | S | 1.500 | Rifampicina 300 mg | | |
| 356 | frasco | 200 | Ringer, lactato - Frcs c/ 500 ml | | |
| 357 | compr. | 2.000 | Risperidona 2mg | | |
| 358 | compr. | 720 | Rivaroxabana 20 mg | | |
| 359 | compr. | 1500 | Rosuvastina cálcica 10 mg | | |
| 360 | tubo | 10 | SAF GEL | | |
| 361 | frasco. | 20 | Salbutamol 2mg xpe -frasco c/120ml | | |
| 362 | cáps. | 50 | Secnidazol 1000 mg | | |
| 363 | compr. | 30.000 | Sertralina 50 mg | | |
| 364 | compr. | 12 | Sildenafil citrato 50 mg | | |
| 265 | • | | Sinvastacor 20mg - Conforme Prescrição medica - ação | | |
| 365 | compr. | 360 | judicial | | |
| 366 | compr. | 1.440 | Sinvastatina 20 mg | | |
| 367 | compr. | 672 | Sitagliptina + metformina 50/1000 mg | | |
| 368 | compr. | 4.200 | Sitagliptina, fosfato 100 mg | | |
| 369 | compr. | 360 | Sitagliptina, fosfato 50 mg | | |
| 370 | ampola | 500 | Soro Fisiológico 0,9% - ampola 10 ml | | |
| 371 | frasco | 4.800 | Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 100 ml | | |
| 372 | frasco | 600 | Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 1000 ml | | |
| 373 | frasco | 2.500 | Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 250 ml | | |
| 374 | frasco | 3.000 | Soro Fisiológico 0,9% - Frcs c/ 500 ml | | |
| 375 | | | Soro fisiológico com 100 ml - uso externo, sem | | |
| | frasco | 100 | conservante | | |
| 376 | frasco | 500 | Soro Glicofisiológico 5% - Fres c/ 1000 ml | | |
| 377 | frasco | 500 | Soro Glicofisiológico 5% - Fres c/ 250 ml | | |
| 378 | frasco | 700 | Soro Glicofisiológico 5% - Fres c/ 500 ml | | |
| 379 | frasco | 200 | Soro Glicose 5% - Frcs c/ 1000 ml | | |
| 380 | frasco | 200 | Soro Glicose 5% - Frcs c/ 500 ml | | |
| 381 | caps | 1800 | Sulf. de Glicosamina 600mg + Sulf. Condroitina 400mg | | |
| 382 | tubo | 60 | Sulfacetamina + trietalonamina 50 mg + 21.67 mg/g | | |
| 383 | compr. | 2.000 | Sulfadiazina 500 mg | | |
| 384 | ampola | 600 | Sulfato de Magnésio 10% - ampola com 10 ml | | |
| 385 | ampola | 100 | Sulfato de morfina 10 mg/ml | | |
| 386 | compr. | 9.000 | Sulfato Ferroso 40 mg | | |



| | r Total | | | | |
|-----|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| 428 | frasco | 6 | Xylocaína 10% spray | | |
| | frasco | 30 | 300 mg - frasco c/ 30 ml | | |
| 427 | | | Folico 48 mcg + Ferro 0,27 mg + Zinco 2,8 mg + Calcio | | |
| | | | Vit. A 375 mcg + Vit. D 5 mcg + Vit. C 25 mg + Acido | | |
| 420 | compr. | 720 | mg + selênio 40mcg + zinco 15mg - comp. | | |
| 426 | compr. | 720 | Vit A 5.000 UI + Vit. C 60 mg + Vit. E 30 UI+ cobre 0,5 | | |
| 425 | compr. | 1.080 | Vimpocetina 5 mg | | |
| 424 | compr. | 1.600 | Vildagliptina 50 mg | | |
| 423 | compr. | 2.600 | Vildagliptina + metformina 50+ 850 mg | | |
| 422 | compr. | 1.960 | Vildagliptina + metformina 50+ 1000 mg | | |
| 421 | compr. | 720 | Venlafaxina, cloridrato 150 mg | | |
| 420 | comp | 720 | Venlafaxina, cloridrato 75 mg | | |
| 419 | compr. | 5.000 | Varfarina sódica 5 mg | | |
| 418 | compr. | 960 | Valsartana 320 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg | | |
| 417 | compr. | 3.600 | Valsartana 160 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg | | |
| 416 | comp | 720 | Valsartana 160 mg | | |
| 415 | compr. | 2160 | Trazodona, cloridrato 50 mg | | |
| 414 | compr. | 2160 | Trazodona, cloridrato 150 mg | | |
| 413 | frasco | 12 | Travoprost 0,04% | | |
| 412 | ampola | 100 | Tranexâmico, ácido 50 mg/ml | | |
| 411 | compr. | 2.000 | Tramadol, cloridrato 100 mg | | |
| 410 | ampola | 1500 | Tramadol, cloridrato 100 mg | | |
| 409 | compr. | 720 | Topiramato 50 mg | | |
| 408 | compr. | 720 | Topiramato 25 mg | | |
| 407 | comp | 720 | Tocoferol 400 mg | | |
| 406 | frasco | 60 | frasco c/ 5 ml | | |
| | fmocas | 60 | Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% -sol. oftálmica - | | |
| 405 | frasco | 250 | Tobramicina 0,3% - sol. oftálmica-frasco c/ 5ml | | |
| 404 | frasco | 12 | Tiotrópio 2,5 mcg/ dose fr 4 ml | | |
| 403 | compr. | 3.000 | Tioridazida 25 mg | | |
| 402 | compr. | 2.000 | Tioridazida 100 mg | | |
| 401 | เนฮิ | | com 80g - creme vaginal | | |
| 401 | tubo | 12 | Tinidazol 150 mg. + nitrato de miconazol 100 mg. tubo | | |
| 400 | frasco | 60 | Timolol, maleato 0,5% | | |
| 399 | compr. | 720 | Ticlodipina, cloridrato 250 mg | | |
| 398 | compr. | 720 | Tibolona 2,5 mg | | |
| 397 | ampola | 300 | +cianocobalamina5.000mcg - solução injetável | | |
| | - | | Tiamina, cloridrato 100mg+piridoxina 100mg | | |
| 396 | compr. | 750 | Tiamina 300 mg | | |
| 395 | comp | 720 | Tiamina 100 mg | | |
| 394 | comp | 360 | Tiamazol 5 mg | | |
| 393 | frasco | 30 | Tetracaína+fenilefrina 1%+0,1% | | |
| 392 | ampola | 200 | Terbutalina, sulfato 5 mg/ml | | |
| 391 | comp | 360 | Terbinafina 250 mg | | |
| 390 | comp | 720 | Tartarato de Zolpidem 10mg | | |
| 389 | compr. | 420 | Synthroid 125 mg - prescrição médica | | |
| 388 | compr. | 720 | Suplemento vitaminico comp.luteína, zeaxantina, vit.E, C, minerais, selênio e zinco. | | |
| 387 | compr. | 2.800 | | | |
| 387 | compr | 2.800 | Sulpirida 50 mg | | |

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários,



- fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Declara que os produtos são de primeira qualidade.
- Declara que os itens cotados na proposta possui Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados

| LOCAL, de | |
|---------------------------------------------------|-----|
| | |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICA | NDO |



ANEXO V – DECLARAÇÃO – CF, ART. 7°, INC. "XXXIII"

PREGÃO N° 015/2015.

| A empresaCPF | , através de seu representante legal, Sr.(a) |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROPONENTE da Licitação instaurada pel PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, que | , (cargo na empresa: Diretor ou ECLARA, para fins de direito, na qualidade de a Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade não possui em seu quadro de funcionário pessoa perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas |
| Por ser a expressão da verdade, firma a prese | ente. |
| LOCAL, de | de |
| ASSINATURA DO REPRESEN | TANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO |



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

| empresa na cidade | de | , estabeled | cida a efone | Rua | , insc | representante nº, B rita no CNPJ nº lunicípio de Motuc | airro | , |
|----------------------|---------------|--------------------------|-----------------|---------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|---|
| | declaramos qu | | - | | | tal n° 029/2015 e itivo para licitar ou | | |
| | | Sem mais pa | ra o mo | omento, | subscrevem | o-nos. | | |
| | | Motuca/SP, | | | de 2 | 2015. | | |
| | | (Nome, RG, F Represen | - | | go e Assinat do Procurad | | _ | |

SOTUCION OF

Prefeitura Municipal de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Ata | a de R.I | P. nº |
|---------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pr | ocesso | Administrativo Nº |
| Va | lidade: | |
| Pro | egão N ^o | ^o 015/2015. |
| | | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA |
| no As pel pro | CNPJ s sumpç la Lei F opostas _//_ classifica | Aos () dias do mês de de 2015, A PREFEITURA AL DE MOTUCA, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Celso Teixeira ão Neto , nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das apresentadas no Pregão Presencial nº. 015/2015 , devidamente, HOMOLOGADA em, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta ação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos erecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado. |
| FC | RNECE | EDOR |
| (|), por | edor (), CNPJ nº (), estabelecida à Rua () nº (), representado neste ato por tador da carteira de identidade nº (), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (), a seguir da FORNECEDOR". |
| 1. | DO OE | BJETO |
| | 1.1. | Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observada as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de Material Farmacológico/Medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. |
| 2. | DA VA | ALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS |
| | 2.1. | A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente. |
| | 2.2. | Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município <u>não fica obrigado a adquirir</u> , exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse |

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.
- 3.9. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilancia Sanitária do Ministerio da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.
- 3.10. Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.
- 3.11. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmaceutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.



ESTADO DE SÃO PAULO

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária vigente e vidoura:

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 104 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 105 - Estadual

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 106 - Federal

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 107 - Federal

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 108 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



7. PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

- 8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.2. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.3. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.4. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora n\u00e3o cumprir as obriga\u00f3\u00f3es constantes da Ata de Registro de Pre\u00f3os.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Precos.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independe de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

| | Locai, de de | |
|--------------|----------------------|--|
| | | |
| | | |
| _ | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| | | |
| _ | EMPRESA | |
| | Representante Legal | |
| | | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| Nome: | Nome | |
| RG: | RG: | |